



## plano de mobilidade: **acessibilidades 21**

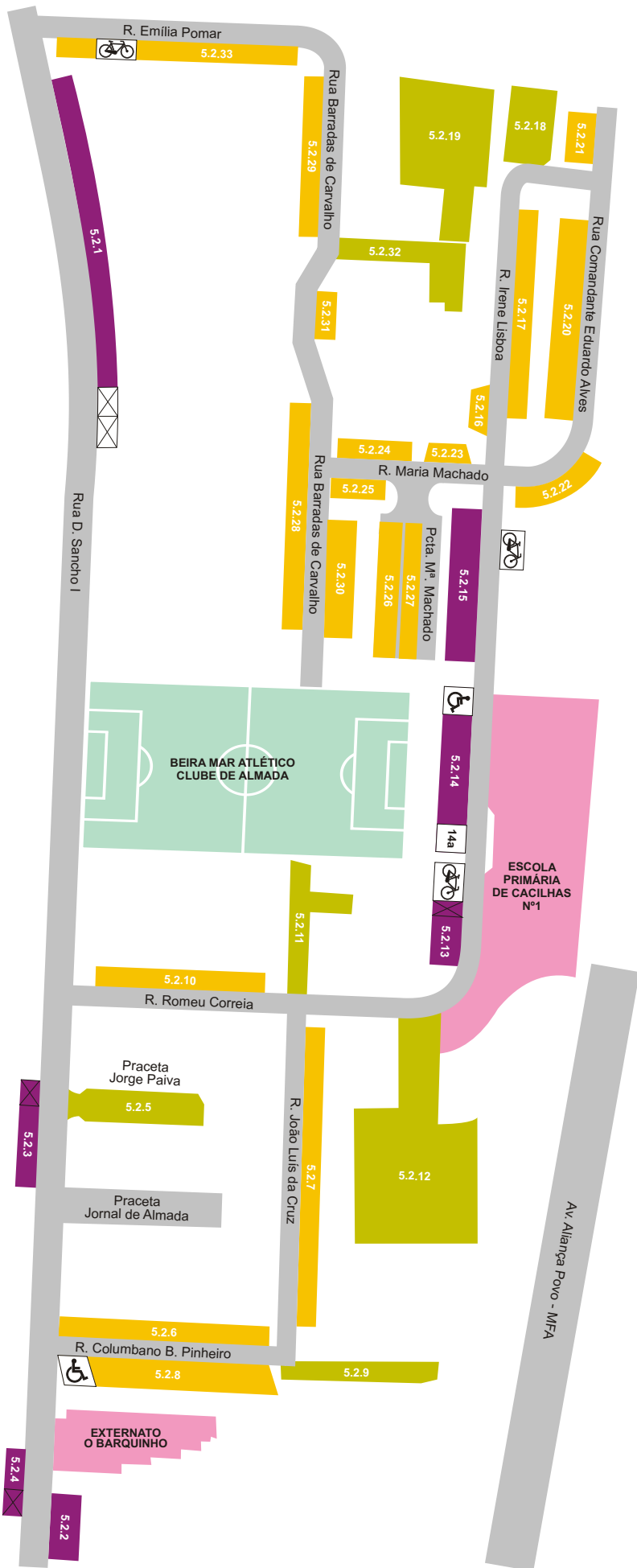


### **QUINTA DA ALEGRIA**


REGULAMENTO ESPECIFICO DE ESTACIONAMENTO  
E CIRCULAÇÃO DA UOGEC QUINTA DA ALEGRIA 5.2





## QUINTA DA ALEGRIA



### Regimes de Estacionamento de Duração Limitada diurnos aos fins de semana e sábados de manhã


 **Estacionamento de curta ou média duração tarifado**  
(com exceção para residentes)

### Estacionamento destinado exclusivamente a residentes

 Com lugares marcados  
 Sem lugares marcados

 **Veículos afectos a entidades de utilidade pública**  
(horário variável)

 **Veículos de deficientes motores**

 **Motas e bicicletas**

 **Veículos em operações de carga e de descarga**  
(horário variável)

Este folheto tem fins meramente informativos e não dispensa a consulta do regulamento



## **REGULAMENTO ESPECIFICO DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DA UOGEC QUINTA DA ALEGRIA 5.2**

### **Secção I**

#### **Definições e Conceitos**

##### **Artigo 1º**

###### **Âmbito de aplicação**

No termos do Artigo 11º do Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, o presente Regulamento Especifico aplica-se à Unidade Operativa de Gestão do Estacionamento e Circulação (UOGEC) QUINTA DA ALEGRIA 5.2, nos termos dos artigos seguintes e em planta em anexo.

##### **Artigo 2º**

###### **Âmbito Geográfico da UOGEC**

Fazem parte integrante da **UOGEC QUINTA DA ALEGRIA 5.2** as seguintes ruas:

- a) Rua D. Sancho I
- b) Rua Columbano Bordalo Pinheiro
- c) Rua João Luís da Cruz
- d) Rua Romeu Correia
- e) Praceta Jornal de Almada
- f) Praceta Jorge Paiva
- g) Rua Irene Lisboa
- h) Rua Comandante Eduardo Alves
- i) Rua Maria Machado
- j) Praceta Maria Machado
- k) Rua Barradas de Carvalho
- l) Praceta Barrada de Carvalho
- m) Rua de Emília Pomar

##### **Artigo 3º**

###### **Célula de Estacionamento**

Lugar de estacionamento ao qual está afecto um regime de estacionamento.

##### **Artigo 4º**

###### **Bolsa de Estacionamento**

Conjunto de células contíguas ou com características comuns nomeadamente regime e/ou localização geográfica.



## Secção II Estacionamento

### Artigo 5º Regimes Gerais de Estacionamento

1. Os lugares de estacionamento afectos aos regimes gerais de estacionamento (com excepção do regime Estacionamento Reservado) apresentam as seguintes características de funcionamento:

		Dia Útil		Sábado		Domingo Feriados	N
BOLSAS 5.2		8-19h	19-8h	MANHÃ 8-14h	RESTO DO DIA		
	1, 2, 3, 4, 13, 14, 15	TARIFADO com excepção a residentes (3 horas)	GRATUITO longa duração	TARIFADO com excepção a residentes (3 horas)	GRATUITO longa duração	GRATUITO longa duração	53
<b>Estacionamento destinado exclusivamente a residentes (máximo 30 dias)</b>							
	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33			Com lugares marcados			185
				Sem lugares marcados			229*

\* estimativa relativamente aos levantamentos de ocupação nocturna do estacionamento

2. Os lugares de estacionamento afectos ao regime Estacionamento Reservado apresentam as seguintes características de funcionamento, de acordo com as seguintes categorias de veículos:

**a)** Motas e Bicicletas – conforme o disposto na alínea a, do artigo 28º do Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, nos seguintes locais:

- i. Rua de Emília Pomar
- ii. Rua Irene Lisboa

**b)** Veículos de Entidades de Utilidade Pública conforme o disposto na alínea a, do artigo 28º do Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.

**c)** Veículos de deficientes motores – conforme o disposto na alínea c, do artigo 28º do Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, nos seguintes locais:

- i. Rua Irene Lisboa
- ii. Rua Columbano Bordalo Pinheiro

**d)** Veículos em operações de cargas e descargas – conforme Regulamento Municipal em vigor:

- i. Rua D. Sancho I (4 lugares)
- ii. Rua Irene Lisboa (1 lugar)



# plano de mobilidade: acessibilidades 21

## LUGARES RESERVADOS

	BOLSAS 5.2	Dia Útil		Sábado		Domingo Feriados	N
		8-19h	19-8h	MANHÃ 8-14h	RESTO DO DIA		
<input type="checkbox"/>	14a	Veículos afectos a entidades de utilidade pública (horário variável)					1
	—	Veículos de deficientes motores					2
	—	Motas e bicicletas					3
	—	Veículos em operações de carga e de descarga (horário variável)					5

## Secção III Circulação

### Artigo 6º Condições de Acessibilidade

Nos termos do artigo 31º do Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, a presente UOGECE corresponde a uma UOGECE sem acesso condicionado, sem prejuízo dos condicionamentos em vigor.



